



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035
BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Processo interno n.º 639/2025

Protocolo 4084/2025

Aplicação Lei n.º 14.133/21

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

PREÂMBULO

O Município de Bastos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001-93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros n.º 600, centro, Cep 17.690-000, através do Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR LANCE OU PREÇO – PELO REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, que será regido pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14, no que couber, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal n.º 1.700/2023 de 05 de dezembro de 2023, <http://leismunicipa.is/Ozg27> a ser processado e julgado pela Pregoeira Srta. Alexa Thainá Trombini – **Matricula n.º 00019259 / 1** e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1.816/2025, de 15 de janeiro de 2025, [Decreto 1816-25](#) conforme condições estabelecidas no presente edital.

LOCAL E DATA

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): a partir das 08h **do dia 07 de agosto de 2025 até as 08h do dia 19 de agosto de 2025.**

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **às 09h do dia 19 de agosto de 2025.**

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): **às 10h do dia 19 de agosto de 2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL www.bll.org.br

Item

- 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 2 - DO OBJETO.
- 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
- 4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO.
- 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - CREDENCIAMENTO.
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 10 - DA FASE DE LANCES.
- 11 - HABILITAÇÃO.
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO.
- 14 - DO REGISTRO DE PREÇOS
- 15 - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA
- 16 - DA REVISÃO DE PREÇOS.
- 17 - RECUSA DA CONTRATAÇÃO.
- 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 19 - DAS PENALIDADES E MULTAS.
- 20 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 21 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.
- 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bastos/SP, devidamente identificado no preâmbulo deste, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor unitário do ITEM, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e valor total do Item, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto a plataforma BLL, ambos precisam ser idênticos.

1.4 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

1.5 **A licitação será realizada com 63(Sessenta e três) Itens.**

1.6 Ampla Participação? Não

1.7 Cotas exclusivas? Sim

1.8 Ordens judiciais? Não

1.9 Amostras? Não

1.10 Catálogo/Ficha Técnica: Sim

1.11 Modo de Disputa: Aberto/fechado

1.12 Valor de Referência: Total do Processo R\$ 218.778,59

1.13 Critério de Julgamento: Menor Lance ou Preço

1.14 Regime De Execução: Por Preço Unitário por Item

1.15 Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1.16 **Orçamento sigiloso: Não – Valores divulgados na plataforma BLL.**

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente pregão tem por objeto: **O Registro de Preços para aquisição de equipamentos de audio e video e materiais de processamento de dados para manutenção dos ativos tecnologicos do municipio**, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas no (T.R) Termo de Referência (anexo I) deste edital.

2.2. O registro de preços, visa suprir a demanda garantindo a reposição de peças e utensílios para manter os ativos de informática (computadores, rede interna de conexão, impressoras, monitores etc.) de todos os setores da municipalidade pelo período de (12)doze meses.

2.3. **Todos os materiais e equipamentos, deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I** Termo de referência e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte dos responsáveis pelo recebimento, que os colocará à disposição da contratada para substituição, as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site www.bll.org.br. Em campo próprio.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico www.bll.org.br. Campo próprio.

3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.3 **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes da demanda e pelo responsável técnico pela elaboração deste Edital** e seus anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entregue e recebimento do objeto, prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores do município, para prestar tais informações.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO:

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País, que seja ME, EPP OU MEI e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.6. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. (Súmula 51 TCE/SP).

5.5.7. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº 50 do TCE/SP).

5.5.9. Empresas em forma de consórcios.

6 - CREDENCIAMENTO:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 e 3091-9654 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, constando marca, número de registro da ANVISA, **valor unitário e total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor de cada lote.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, **não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item (serão aceitos 04(quatro) dígitos após a vírgula);

8.1.2 Marca/modelo;

8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro na ANVISA, **quando assim o exigir**;

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A **desclassificação** será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena, de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.3 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.4 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

9.8.5 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.6 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente, após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL.

9.13 Por se tratar de processo exclusivo com participação de microempresas, empresas de pequeno porte e Mei, fica vedada a participação de empresas de outro porte empresarial.

9.14 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17 Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.17.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou,

II - no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

III– empresas brasileiras;

IV– empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V– empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.3 As regras previstas nos itens anteriores, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.18 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.19 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.20 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.20.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.20.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.20.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.20.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.20.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.20.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro ou por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.20.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de bula/ficha técnica, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.20.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.20.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.22 O pregoeiro deverá tanto na fase de julgamento das propostas quanto na de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, inclusive em situações de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, conforme. Acórdão do TCU nº 1211/2021

10 – DA FASE DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 – DA HABILITAÇÃO:

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.2 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6 Das Habilitações Jurídicas:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT)
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias, anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

11.8 DAS DECLARAÇÕES:

11.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

11.8.2. Declaração De Elaboração De Proposta Independente (ANEXO IV).

11.8.3. Declaração De Tratamento Diferenciado (ANEXO V)

11.9. Dos alvarás e licenças/autorização:

I – Alvará de localização e funcionamento expedido pelo município sede da licitante;

11.9.1 DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP:

11.9.2 As empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.9.3 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

11.9.4 Para se valer dos benefícios da Lei nº 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.10 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.11 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

11.12 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.14 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

12 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 Encerrada as fases de lances e negociação, e tendo amósta sido aprovada, **a proposta final** do licitante será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

declarado vencedor e deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 Conter descrição completa do item, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total, marca.

12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 (duas) casas decimais para fins de pagamento.

12.1.3 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.8 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO:

12.8.1 A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento, portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro, **ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo**, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado e estará sujeito as aplicações das penalidades.

12.8.2 A convocação ocorrerá **exclusivamente** pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como “**Documentos Complementares**”.

12.8.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação, e se necessário observada, a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO:

13.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL **“o dia e horário”** que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

forma motivada ou não, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recurso e deverá ser admitida pelo mesmo, independentemente da externalização de motivo.

13.1.2 A falta de manifestação do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autoridade superior para proceder a adjudicação e homologação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademar de Barros, nº 600, sala 01, Centro, Bastos – SP, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

14.2 Será registrado o menor preço unitário por item.

14.3 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15 DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA:

15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

15.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

15.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

15.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

15.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

15.8.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

15.8.2 A pedido do fornecedor;

15.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.8.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.5 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

15.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16 DA REVISÃO DE PREÇOS:

16.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

1.6.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

16.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

16.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

16.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

16.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

17 DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

17.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

contraditório e a ampla defesa.

17.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art.84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital. Por se tratar de itens de uso contínuo, havendo a prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo será renovado.

18.1.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

18.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado **poderá** ser reajustado, com base no índice IPCA – FIPE acumulado dos últimos 12(doz) meses.

18.1.3 A prorrogação da validade, se dará com a expedição do Termo de Aditivo da Ata de Registro de Preços e com posterior apostilamento de valores, após a apuração do IPCA – FIPE dos últimos (12) doze meses.

18.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/21, salvo no caso de prorrogação.

a) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

18.3 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em), os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos produtos/materiais.

19 DAS PENALIDADES E MULTAS:

19.1 Observado, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

19.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.5 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

19.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.1.7 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.1.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

19.1.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 19.1.

19.2. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3. e 19.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 19.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

19.3 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

20 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

20.1 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL. Em campo próprio.

20.1.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.1.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.1.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.1.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

20.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

20.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticados pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá se dar em momento oportuno no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

20.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro deverá submeter o recurso, devidamente instruído para à consideração final da autoridade competente, que poderá: manter a decisão do pregoeiro adjudicando e homologando o processo ou poderá acolher o recurso da recorrente.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico poderá ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800 ramal (244), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

23.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

23.3 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

23.4 As modificações ocorridas neste edital obedecerão, ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

23.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

23.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

23.7 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

23.8 À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

23.9 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

23.12 Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br e no <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035
BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Bastos, 29 de julho de 2025.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:

Secretarias	nº	Departamento	Endereço
Prefeitura Municipal de Bastos	1	Almoxarifado	Av. Gaspar Ricardo, 1800
	2	CCI	Rua Rui Barbosa, 1215, Jd. Vitória
	3	Compras	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	4	Conselho Tutelar	Rua Campos Sales, 355, Centro
	5	Contabilidade	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	6	Convênios/Terceiro Setor	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	7	CRAS	Rua Pernambuco, 90, Jd. Itatiaia
	8	CREAS	Rua Ademar de Barros, 379, Centro
	9	Fiscalização	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	10	Frotas	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	11	Gabinete do Prefeito	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	12	Ganha Tempo	Rua Campos Sales, 178, Centro
	13	Informática	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	14	Marketing	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	15	Museu	Praça Kunito Miyasaka Coordenadas (-21.921738308162215, -50.730998812871434)
	16	Patrimônio	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	17	Projeto Crescer	Av. 18 de Junho, 251, Centro
	18	Projeto Guri	Recinto de Exposições Kisuke Watanabe Coordenadas (-21.922884644897152, -50.72760634712912)
	19	Protocolo	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	20	Sec. Agricultura	Av. 18 de Junho, 175, Centro
	21	Sec. Assistência Social	Rua Osvaldo Cruz, 878, Centro
	22	Sec. Cultura	Rua Duque de Caxias, 640, Centro
	23	Sec. de Administração	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	24	Sec. de Negócios Jurídicos	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	25	Sec. de Planejamento	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	26	Sec. do Gabinete	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	27	Sec. do Trabalho	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	28	Sec. Esportes	Rua Dom Pedro I, 481
	29	Sec. Finanças	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	30	Sec. Turismo	Rua Almirante Alexandrino, 233, Centro
	31	Tesouraria	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	32	Tributação	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	33	Velório Municipal	Av. 18 de Junho, 90
	34	Recursos Humanos	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	35	DIPAM	Rua Ademar de Barros, 600, Centro
	36	Vida Longa	Av. Henemegio Joaquim da Silva, 646, Bastos G
Fundo Municipal de Saúde de Bastos	37	Sec. de Saúde	Rua Presidente Vargas, 394, Centro
	38	Acolher	Rua Satoshi Nagahashi, 787, Centro
	39	CAPS	Av. 18 de junho, 353, Centro
	40	CEME Central de Medicamentos	Rua Presidente Vargas, 498, Centro
	41	Central de Ambulância	Rua Satoshi Nagahashi, 800, Centro
	42	Centro de Especialidades	Rua Sete de Setembro, s/n Coordenadas (-21.918858241890874, -50.73202262979328)
	43	Clinica TEAmo	Rua João Martins Ferreira, 24
	44	Laboratório de Análises	Rua 15 de novembro, 55
	45	Pronto Socorro	Rua Satoshi Nagahashi, 810, Centro
	46	PSF 1 José de Castro/Fisioterapia	Rua Alm. Barroso, 75, Jd. Itatiaia
	47	PSF 2 GianFranco Nuti Molina	Rua Jose Candido Mancília, 125, Vale do Sol
	48	PSF 3 Kyussuke Sasaki	Rua Bem de Vi, 175, Jd. Esplanada
	49	PSF 4 Rosemary Guedes	Rua Marechal Floriano Peixoto, 545, Centro
	50	PSF 5 Massami Tashiro	Rua Emilio Monteiro, 515, Novo Bastos
	51	PSF 6 Claudia Tenório/Centro de Saúde	Av. 18 de junho, 461, Centro
	52	Residência Terapeutica	Rua Joao Martins Ferreira , 260, Jd Cerejeiras
	53	VISA	Av. 18 de junho, 162, Centro
Municipal	54	Sec. Educação	Rua Duque de Caxias, 600 Centro



55	Creche Fusae Yabuta	CRECHE FUSAE YABUTA, SESSÃO FARTURA Coordenadas (-21.926251993296212, -50.764743640798535)
56	EMEI Manoel Jorge Filho	Rua Cidade de Kumano, 350, JD. Laranjeiras
57	EMEIF Antério Fernandes	Rua Emilio Monteiro, 255 Novo Bastos
58	EMEIF Antério Fernandes UD	Av. Gaspar Ricardo, 1500 Centro
59	EMEIF Leonildo Mansano	Rua Dez de Novembro, 1084
60	EMEIF Lidiane Aparecida Freitas de Godoy	Rua Bem Te Vi, 165 Jd. Esplanada
61	EMEIF Prof. Mauro Demarchi	Rua Duque de Caxias, 630, Centro
62	EMEIF V Cantinho do Saber	Rua Tucanos, 315 Jd. Esplanada
63	EMEIF V Sonho de Criança UD	Rua Bem Te Vi, 25 Jd. Esplanada
64	Escola Águia	Rua Sete de Setembro, 339
65	Escola Harue	Rua Bem Te Vi, 155, Jardim Esplanada
66	Escola Irineu	Rua Henrique Pelegrino, 500
67	Escola Marcia Nuti	Rua Brasília, 320
68	Núcleo de Desenvolvimento Educativo	Duque de Caxias, 658, Centro
69	Padaria	Rua Amazonas, 65 Jd. IPANEMA
70	Transportes	Rua Presidente Vargas, 930 Centro
71	Univesp	Rua João Martins Ferreira, 197 Jd. Laranjeiras

1.0. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e materiais de processamento de dados para manutenção dos ativos tecnológicos situado em toda prefeitura municipal de Bastos.

1.2. Abaixo a tabela do objeto:

Lote	Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Médio	Valor Médio total
1	1	CX	10	Cabo de rede CAT5E: - Aplicação: Redes Especificações: - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC – CMX Aplicações: - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns Normas Aplicáveis: - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 Certificações: - Anatel: 0036-08-0256 Construtivas:- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG- Núcleo:Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)- Capa: Constituído por PVC retardante a chama- Diâmetro Nominal: 4,8 mm Físico:- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Temperatura de Instalação 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C - Temperatura de Operação -20°C a 60°C Elétrico: - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km -	R\$ 786,50	R\$ 7.865,00



				Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% Conteúdo da Embalagem: 01 Cabo LAN CAT 5E 305 METROModelo/Marca de referência: Soho Plus *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.		
2	1	CX	6	Cabo de rede CAT6: - Aplicação: Redes Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados, 100% cobre Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 ? 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Aplicações Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg- AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento. Caixa com 305 metros.	R\$ 1.037,22	R\$ 6.223,32
3	1	UN	500	Conector RJ45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT 5E	R\$ 0,46	R\$ 228,30
4	1	UN	500	Conector RJ45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT 6	R\$ 2,76	R\$ 1.378,30



5	1	UN	100	RÉGUA 5 TOMADAS: c/ Clamper 5, Proteção linha-neutro / linhalinha / linha-terra / neutro-terra, tensão de operação 127 / 220v @50 / 60 Hz, máxima tensão de operação contínua 275 V, corrente de carga máxima 10 A, potência máxima wmax 1270 / 2200 w, corrente de descarga máxima imax 4,5 kA @8 / 20us (L-L ou L-N), corrente de dimensionamento 13,5 kA @ 8/20us, corrente de descarga total 9 kA, conexão de entrada tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, conexão de saída tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, comprimento do cabo de entrada: 1 m, classe III. Modelo Referência: iClamper 5 Tomadas.	R\$ 79,47	R\$ 7.946,66
6	1	UN	20	Transformador 220v para 110 no mínimo 1000 VA (Equivalente aproximadamente 700 WATTS) p/ Impressoras a Laser	R\$ 92,23	R\$ 1.844,67
7	1	UN	30	Cabo Força Tripolar P/ PC/Monitor PADRÃO INMETRO no mínimo 1,5 m	R\$ 14,84	R\$ 445,20
8	1	UN	200	Bateria CR2032	R\$ 3,48	R\$ 696,66
9	1	UN	100	Pilha Alcalina AA PACOTE C/ 2 UN.	R\$ 7,73	R\$ 772,66
10	1	UN	100	Pilha Alcalina AAA PACOTE C/4 UN.	R\$ 7,42	R\$ 741,66
11	1	UN	15	Bateria Alcalinha 9V	R\$ 9,54	R\$ 143,10
12	1	UN	40	Bateria recarregável para telefone. Aplicação: Telefone sem fio marca Intelbrás Modelo TS 40. Características: Alimentação: 600mAh, Voltagem: 2,4V. 01 Bateria com duas células.	R\$ 28,52	R\$ 1.140,93
13	1	UN	50	BATERIA INTERNA NOBREAK -BATERIA NOBREAK INTERNO PARA RELOGIO DE PONTO - MODELO COMPATIVEL COM RELOGIO DE PONTO CONTROL ID IDCLASS COM A MELHOR E MAIOR AUTONOMIA.	R\$ 274,93	R\$ 13.746,67
14	1	UN	150	TECLADO USB(PADRÃO): TECLADO, para microcomputador PC, layout padrão ABNT-2(português do Brasil, com 'ç'); conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s) e resistente a respingos de água.	R\$ 28,02	R\$ 4.203,50
15	1	UN	150	MOUSE ÓPTICO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES INCLUINDO O SCROLL, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8, 10, 11, MAC OS X 10,7 EM DIANTE, LINUX KERNEL 3.13.0 EM DIANTE, DEVE SUPOARTAR NO MÍNIMO 3 MILHÕES DE ATUAÇÕES NAS TECLAS ESQUERDA E DIREITA, CABO DE NO MÍNIMO 1.8M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DO MOUSE DE 10CM.	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50



16	1	UN	20	Combo Teclado e Mouse sem fio: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Alcance sem fio: 10 m. O alcance da rede sem fio pode variar de acordo com o ambiente e com as condições de computação Teclado Padrão ABNT2 Teclado de tamanho normal (não serão aceitos teclados compactos) Teclas de Mídia de Fácil Acesso Design resistente a derramamentos *Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Não mergulhe o teclado em líquido. Altura do teclado ajustável Teclado numérico de 10 teclas Tipo de tecla: perfil profundo Luz indicadora da tecla Caps Lock Botão liga/desliga 2 pilhas AAA (alcalinas) Durabilidade da pilha: aproximadamente 36 meses. Mouse Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico suave Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no meio) Rolagem linha a linha Roda de rolagem: Sim, 2D, óptico Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar 1 pilha AA (alcalina) Durabilidade da bateria: aproximadamente 12 meses Garantia de 1 ano. *Incluído as pilhas Modelo/Marca de referência: Logitech MK270 *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.	R\$ 135,76	R\$ 2.715,27
17	1	UN	150	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO EM GEL NA COR PRETA	R\$ 18,76	R\$ 2.813,49
18	1	UN	10	MEMORIA DDR3 8G: ESPECIFICAÇÕES: DDR3 SDRAM - CAPACIDADE: 8GB -VELOCIDADE: DDR3 1600	R\$ 75,09	R\$ 750,93
19	1	UN	10	MEMÓRIA DDR4 8G: ESPECIFICAÇÕES: - FREQUÊNCIA: 2400MHZ - CAPACIDADE: 8GB	R\$ 113,49	R\$ 1.134,87
20	1	UN	120	HD SSD 480 GB leitura/gravação min 540mb/seg / 500mb/seg. SATA (6Gb/s), SSD TBW no mínimo 120TB 1 Ano de garantia Modelo/Marca Ref: Crucial BX500 *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.	R\$ 283,86	R\$ 34.063,60
21	1	UN	20	Adaptador USB Wi-Fi: Wireless: - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Frequência: 5GHz 2.4GHz - Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP) - Modos Wireless: Modo ad-hoc / infra-estrutura - Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Requerimentos do Sistema: - Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / XP (32/64bits) - Mac OS X 10.9-10.13 Conteúdo da Embalagem: -	R\$ 193,88	R\$ 3.877,67



				Adaptador USB - CD de recursos - Guia de instalação rápido Modelo/Marca de referência: Tp-link AC600 Archer Dual Band		
22	1	UN	60	FONTE DE ALIMENTACAO; ATX, PFC ATIVO, VENTILADOR D - FONTE DE ALIMENTACAO; ATX, PFC ATIVO, VENTILADOR DE NO MINIMO 12CM, VOLTAGEM 90V ~ 256V (BIVOLT AUTOMÁTICO); 300W OU SUPERIOR, FREQUENCIA DE 50/60HZ, COM 1 CONECTOR PARA PLACA MAE 20+4 + PINO CPU, 2 CONECTORES SATA; Modelo de referência: Bluecase BLU350-EPFC	R\$ 210,78	R\$ 12.647,00
23	1	UN	30	FONTE ATX 500W 80PLUS BRONZE Especificações: - Potência: 500W - Tensão: 100-240 VAC, Frequência: 50-60 Hz Cabeamento: - 1x Pinos ATX: 24-pin - 1x EPS (CPU) 8pin (4 + 4) - 1x PCIE 8pin (6 + 2), 6 pinos - 3x SATA Etiqueta Nacional de Eficiência Energética 80 plus bronze - PFC Ativo - Ref: Draxen DN500/BRONZE	R\$ 188,59	R\$ 5.657,80
24	1	UN	10	Cooler para LGA 1200/1156/1155/1150/1151	R\$ 27,47	R\$ 274,67
25	1	UN	10	Placa de Rede 1000/100/10 mbps PCI Express	R\$ 53,83	R\$ 538,27
26	1	UN	40	Caixa de som USB: Caixa de som potência mínima 3W	R\$ 42,61	R\$ 1.704,26
27	1	UN	20	Cabo Extensor USB 2.0 Mínimo 1,5 metros de cabo	R\$ 8,65	R\$ 173,00
28	1	UN	20	Switch no mínimo 8 portas 10/100/1000 mbps	R\$ 168,85	R\$ 3.377,00
29	1	UN	6	Placa-mãe (motherboard) - Soquete Intel® LGA 1151, compatível com processadores Intel® Core i7, Core i5, Core i3, Pentium® e Celeron®, suporta processadores Intel® de 14 nm, tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, memória mínima de 4 x DIMM, máximo de 64 GB DDR4, suporta frequências de 2133 MHz (nativa) e até 2400 MHz (O.C.) / 2666 MHz (O.C.) / 3000 MHz (O.C.), Non-ECC, Un-buffered, arquitetura de memória Dual Channel. Gráfico: Integrated Graphics Processor, suporta saída Multi-VGA: HDMI/DVI/DisplayPort, HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz, DVI com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, DisplayPort com resolução máxima de 4096 x 2304 @ 60 Hz, máximo de memória compartilhada de 1.7 GB, suporta Intel® HD Graphics, conectores: 1 x M.2, 6 x SATA 6Gb/s, 1 x USB 3.1 Gen 2 (Type-A), 1 x USB 3.1 Gen 2 (Type-C), 6 x USB 3.1 Gen 1, 6 x USB 2.0, rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, áudio, garantia mínima de 12 meses, na embalagem vem o espelho.	R\$ 475,73	R\$ 2.854,40



30	1	UN	50	TELEFONE SEM FIO. Características: aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de monofone, visor de led/lcd, com identificador de chamada	R\$ 149,66	R\$ 7.483,17
31	1	UN	15	HD EXTERNO 2 TB SATA III:- CAPACIDADE: 2TB;- TECNOLOGIA DO HD: PORTÁTIL 2,5;- TIPO DE CONEXÃO: USB;- INTERFACE EXTERNA: USB 3.0 (CABO USB 3.0 INCLUSO);- VELOCIDADE DO DISCO: 7200 RPM;-VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 4,8GB/S	R\$ 440,99	R\$ 6.614,90
32	1	UN	40	Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35"	R\$ 337,98	R\$ 13.519,33
33	1	UN	10	SSD M.2 NVMe Capacidade mínima de 500GB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 5000 MB/s, Gravação: 3000 MB/s.M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 5000 MB/s, Gravação: 3000 MB/s. Modelo de ref: Kingston SNV3S/500G	R\$ 438,33	R\$ 4.383,30
34	1	UN	50	Almofada absorvente de feltro para manutenção de impressora EPSON, compatível com os modelos L3150, L3250 e L5190	R\$ 63,21	R\$ 3.160,50
35	1	UN	50	Almofada absorvente de feltro para manutenção de impressora EPSON, compatível com os modelos L6270	R\$ 82,64	R\$ 4.131,83
36	1	UN	30	Emenda para cabo de rede CAT6 - Conector de emenda com conectores fêmeas RJ45 em ambas as extremidades, compatível com cabos de rede da categoria 6	R\$ 7,24	R\$ 217,20
37	1	UN	20	Adaptador HDMI para VGA - Conversor de sinal HDMI para VGA, com saída de áudio p2, plug & play.	R\$ 19,65	R\$ 392,93
38	1	UN	20	Adaptador VGA para HDMI - Conversor de sinal VGA para HDMI	R\$ 47,30	R\$ 945,93
39	1	UN	40	Adaptador USB para RJ45 Gigabit - Adaptador para conexão ethernet, compatível com USB 2.0 e USB 3.0 10/100/1000	R\$ 39,74	R\$ 1.589,73
40	1	UN	40	Carregador de parede de telefone celular. Conexão USB e USB-C. Carga rápida, mínimo 45w. Bivolt.	R\$ 72,83	R\$ 2.913,06
41	1	UN	15	Carregador Power Bank. Mínimo 1x entrada USB e 1x USB-C. Mínimo 20w. Mínimo 20000mah. Homologado Anatel	R\$ 225,18	R\$ 3.377,70
42	1	UN	20	SUPORTE PARA NOTEBOOK SEM COOLER - SUPORTE VERTICAL PARA NOTEBOOK,PARA QUALQUER MODELO NOTEBOOK,EM METAL	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
43	1	UN	150	Bobina Termica para registrador eletrônico de ponto 57mmx300METROS, na cor branco ou amarelo	R\$ 31,09	R\$ 4.662,99
44	1	UN	4	Alicate EzCRIMP CAT6 e CAT5	R\$ 70,49	R\$ 281,97



45	1	UN	30	INJETOR GIGABIT ETHERNET POE (48V 24W 0.5A)» Atende às normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at » Possui 2 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps. » Plug and Play. » Fornecimento energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede. » Proteção contra surto de tensão, corrente e carga. » Alcance de até 100 metros. » Tamanho compacto. » O cabo de alimentação que acompanha o produto atende ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas de 3 pinos	R\$ 139,78	R\$ 4.193,30
46	1	UN	30	Webcam - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com redução de ruídos - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT	R\$ 122,05	R\$ 3.661,50
47	1	UN	4	MICROFONE LAPELA PARA CÂMERAS E SMARTPHONES Características Técnicas: Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital Modulação Wireless: Utiliza GFSK a 2 Mbps, com salto de frequência adaptativo (AFH) na banda de 2.4 GHz. Alcance e Desempenho: Faixa de Transmissão: Até 300 metros. Varredura de Canal RF: Análise automática que otimiza a escolha do canal para melhor performance. Desempenho de Áudio: Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2 dB a 1 kHz, 94 dB SPL. Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz. Relação Sinal-Ruído: Superior a 70 dB. Processamento Digital: 24 bits de profundidade e taxa de amostragem de 48 kHz. Nível de Pressão Sonora: Capaz de suportar até 115 dB NPS. Modos de Operação e Conectividade: Funciona em modo manual e automático. Interfaces de Conexão: Receptor 1: Conector P2 1/8" (TRS) para câmeras e filmadoras. Receptor 2: Conector Lightning para dispositivos iOS. Receptor 3: Conector USB-C para dispositivos Android. Número de Canais de Áudio: 2 canais. Bateria e Tempo de Operação: Transmissores: Tempo de uso de até 9 horas por carga. Case de Carregamento: Proporciona um tempo total de operação de até 40 horas. Tempo de Carga: Aproximadamente 1,5 horas para recarga completa. Aplicativo Complementar: Disponível para Android e iOS, facilitando a configuração e monitoramento. Condições de Operação: Temperatura: 0°C a 50°C. Umidade Relativa: 5% a 95%. Itens Inclusos na Embalagem: 1 Receptor RX com montagem para câmera 1 Receptor RX com conector Lightning (iOS) 1 Receptor RX com conector USB-C (Android) 2 Transmissores TX de microfones sem fio Case de carregamento 2 Protetores de vento para TX Cabo	R\$ 1.590,66	R\$ 6.362,65



				USB-A para USB-C Cabo TRS 3,5 mm para TRS 3,5 mm 4 Clipe magnético 2 Clipe traseiro Adesivo para fixação do transmissor TX Igual ou Superior ao Hollyland Lark m2 Combo		
48	1	UN	2	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CELULAR Especificações Técnicas: Bateria e Autonomia: Capacidade da Bateria: 1000 mAh Tempo de Carregamento: Aproximadamente 1 hora e 24 minutos. Autonomia de Funcionamento: Cerca de 6,5 horas de uso contínuo (duração total estimada: 6 horas e 24 minutos). Controles e Conectividade: Modo Zoom: Botão rotativo com controle suave de zoom e foco. Visor Intuitivo: Display integrado. Bluetooth: Versão 5.1. Modos de Estabilização: Rastreamento Inclinação Travada FPV (First Person View) SpinShot Alcance Mecânico: Giro: Variedade de -161,64° a 173,79° Rotação: Intervalo de -120,30° a 211,97° Inclinação: Faixa de -101,64° a 78,55° Modos Inteligentes Adicionais: Ativação Rápida Active Track 6.0 ShotGuides Timelapse Motionlapse Hyperlapse Dynamiczoom Controle por Gestos Câmera Lenta Modos Panorâmico e Story Conteúdo da Embalagem: 1 Estabilizador para Smartphones 1 Suporte Magnético para Smartphone 1 Tripé 1 Cabo de Carregamento 1 Bolsa de Armazenamento Certificações e Comparativo: Igual ou superior ao modelo DJI DJI110.	R\$ 1.193,30	R\$ 2.386,60
49	1	UN	3	Bastão de Luz 3200K-6500K temperatura de cor ajustável de ampla gama e 10 níveis de brilho ajustável, você pode obter luz quente, luz mista quente e fria ou luz fria facilmente. Os 9 efeitos integrados fornecem mais opções para diferentes aplicações, muito adequados para vlog, transmissão ao vivo, fotografia de produtos e retratos. mínimo 2200mAh bateria de lítio de grande capacidade, bateria de longa duração e pode ser recarregada pelo cabo USB incluído, carregamento conveniente e rápido. Vem com um controle remoto, o que torna mais conveniente e mais flexível controlar a lâmpada tubular LED , e você também pode controlar a lâmpada tubular pelos botões na parte traseira. A luz LED pode ser usada segurando em sua mão para obter flexibilidade, ou você pode instalar a luz no suporte de luz através do orifício inferior do parafuso de 1/4 de polegada. Com uma bolsa de transporte para armazenamento e transporte convenientes. Modelo referência: Luxceo P400 Rgb Luz De Vídeo Controle	R\$ 327,06	R\$ 981,18



50	1	UN	2	Tripé Tripé profissional Hidráulico com trava movimentação vertical, engate rápido design padrão internacional, trava giratória, manopla acabamento anti deslizante, cabeça fluída ball design, alumínio alloy usado em aviação, no mínimo de altura máxima de 1800mm (180cm), no mínimo altura mínima de 830mm, altura fechado 865mm, capacidade máxima de no mínimo 4kg. Modelo de referência: Greika Nest Tripé NT-777 *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.	R\$ 1.057,77	R\$ 2.115,54
51	1	UN	1	Teleprompter portátil projetado para smartphone, uma ferramenta auxiliar útil para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, entrevista, fala, etc. O espelho de alto reflexo com alta transmitância de luz torna o prompter mais claro e reduz a influência na gravação de vídeo. Com o adaptador de suporte de telefone, simples de instalar, só precisa de alguns passos, o teleprompter estará pronto para funcionar; e a rosca inferior de 1/4 de polegada permite fixar o tripé facilmente. A braçadeira na frente do espelho, com largura ajustável máxima de 9,5 cm, permite que você use a maioria dos smartphones no mercado para exibir rascunhos de fala convenientemente. Vem com um controle remoto que pode ser conectado ao seu smartphone via BT para suspender, acelerar ou diminuir as linhas, operação mais flexível. Com 3 suportes frios para instalar o microfone e mini LED, preencha a luz para captar um som mais nítido e deixar você mais bonita diante da câmera. Fonte de alimentação de controle: 2 pilhas AAA (não incluídas) Tamanho do item: 15 * 10 * 17 cm/5,9 * 3,9 * 6,7 polegadas Lista de pacotes: 1 * Teleprompter, 1 * Adaptador de suporte de telefone, 1 * Controle remoto, 1 * Pano de limpeza, 1 * Manual do usuário Modelo de referência: Teleprompter Portátil Andoer Smartphone Controle Bluetooth	R\$ 1.096,63	R\$ 1.096,63



52	1	UN	4	Mini LED Para Fotos Vídeos possui alto brilho e renderização de cor com 60pçs de LED de alta qualidade, brilho até 800LUX a 0,5 metro, CRI até 95+, verdadeiramente restaurar a cor dos objetos. Possui modo de luz colorida RGB: 359 tipos de cores e 0% -100% de brilho ajustável são adequados para várias cenas de fotografia. CCT White & Warm Light Mode: Suporta 2500K-9000K ampla gama de temperatura de cor ajustável, você pode alternar entre fontes de luz frias e quentes livremente; e o brilho também pode ser ajustado de 0% -100% neste modo. Bateria de grande capacidade: built-in 2000mAh grande bateria de lítio capacidade, suporta até 120 minutos 100% brilho tempo de trabalho; e a bateria pode ser recarregada através da interface tipo-C rapidamente. Várias maneiras de uso: 3 montagens de sapato frio permitem que você use várias luzes juntas para obter maior brilho; adaptador de sapato frio com fundo 1/4 polegada rosca e design traseiro magnético permite que você conserte a luz LED para câmera, tripé ou outros objetos magnéticos facilmente. Exibição: Tela LCD, LED grânulos: 20pcs branco, 20pcs quente, 20pcs RGB, Brilho: 800lux/0.5m, Ângulo de iluminação: 120 graus, Distância de iluminação: 5m, Temperatura de cor: 2500K-9000K, Potência: máx. 6W, Conector: Tipo-C, Capacidade da bateria: 3.7V 2000mAh Tempo de execução: 100% de energia de brilho por cerca de 120min, Tamanho do item: 6,6* 8* 3cm ----- CONTEÚDO DA EMBALAGEM ----- 1 * Mini LED Para Fotos Vídeos 1 * Adaptador do tipo "bola" 1 * Cabo USB tipo-c 1 * Manual de instruções Modelo de referência: Ulanzi VL49 RG	R\$ 334,13	R\$ 1.336,52
53	1	UN	4	CAGE GAIOLA ESTABILIZADORA METAL, PARA SMARTPHONE / IPHONE, COR PRETO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM METAL, A CAGE PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER SMARTPHONE QUE TENHA ENTRE 13CM E 16,5CM. COM 2 ALÇAS COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA FILMAR EM QUALQUER POSIÇÃO. CONTÉM 2 SAPATAS FRIAS, PARA QUE POSSA ADICIONAR UM ILUMINADOR, MICROFONE, OU QUALQUER DISPOSITIVO QUE COMPLEMENTE A FILMAGEM. CAGE COM ROSCA PADRÃO 1/4 PARA QUE POSSA SER ACOPLADA EM QUALQUER TRIPÉ PADRÃO DE CÂMERAS. ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: APARELHOS SUPORTADOS: QUALQUER APARELHO ENTRE 13CM E 16,5CM DE COMPRIMENTO	R\$ 542,70	R\$ 2.170,80
54	1	UN	2	Rebatedor Refletor 60cm Difusor De Luz Circular 5x1 (prata, ouro, branco, preto e translúcido) 5 Em 1	R\$ 176,54	R\$ 353,09



55	1	UN	20	Bateria de Nobreak 12v 7ah	R\$ 87,67	R\$ 1.753,33
56	1	UN	5	LIMPA CONTATO: Limpa contato Elétrico/Eletrônico Spray 300ml. Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos. Não provoca oxidação, possui alta rigidez dielétrica. Indicado para limpeza de relês, controles remotos, computadores, etc. Características Adicionais: Fácil Evaporação, Não Condutor/Inflamável.	R\$ 20,67	R\$ 103,33
57	1	UN	25	Roteador WIRELESS ROTEADOR WIRELESS WIFI 6, DESEMPENHO: SUPERIOR 300 MBPS EM 2.4 GHZ, 1201 MBPS EM 5 GHZ.TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V; MÍNIMO 4 ANTENAS; CONEXÃO SEM FIO; MÍNIMO 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS	R\$ 321,65	R\$ 8.041,25
58	1	UN	10	Rack 19" dimensões mínimas 5U x 350mm; tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.	R\$ 415,54	R\$ 4.155,43
59	1	UN	10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/ NOTEBOOK, DE 12V A 24V COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM COM CONECTORES REMOVÍVEIS	R\$ 57,67	R\$ 576,67
60	1	UN	20	Pickup Roller HP P1102w	R\$ 35,45	R\$ 709,00
61	1	UN	20	Pickup Roller HP 2035	R\$ 30,28	R\$ 605,67
62	1	UN	20	Pickup Rooler Epson L3110	R\$ 34,88	R\$ 697,60
63	1	UN	20	Pickup Rooler Epson l395	R\$ 34,88	R\$ 697,60
					R\$ 218.778,60	

- 1.3. O objeto da licitação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023. Sendo o mesmo, considerado bens e serviços de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo **menor preço por lote**.
- 1.5. Será adotada o SRP – Sistema de Registro de Preços nos termos do art.3º do Decreto Municipal nº 1.772/24 de 2024:
- I - Pelas características do bem ou serviço, ter a necessidade de contratações frequentes;
 - II –Aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
 - IV – Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O presente TR refere-se à aquisição de materiais de processamento de dados para manutenção dos ativos tecnológicos situado em toda prefeitura municipal de Bastos. Trata-se de reposições de peças e utensílios utilizados para manter os ativos de informática (computadores, rede interna de conexão, impressoras, monitores etc.) operacionais para atendimento da população. Necessitamos destas peças a fim de manter todo o serviço oferecido para a população, uma vez que a maior parte dos serviços se encontram informatizados. Essas peças serão utilizadas na manutenção e prevenção de falhas advindas da degradação temporal e falhas dos ativos de informática, além também permitir atualizações em alguns aspectos para um melhor desempenho do equipamento assim garantindo melhor desempenho das funções de nossos servidores. Além disto a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender às demandas de gravação e transmissão de áudio com qualidade nas atividades oficiais da Prefeitura.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a aquisição de equipamentos áudio visual e materiais de informática com intuito de manter os equipamentos de informática funcionais para os servidores público,



afim de prestar serviço a população de Bastos.

4.0. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
 - 4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser selecionado nos itens abaixo:
 - 4.1.2. Modalidade: Pregão
 - 4.1.3. De forma: Eletrônica
 - 4.1.4. Critérios de Julgamento: Menor Preço, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/21
 - 4.1.5. Procedimentos Auxiliares: Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 78 da Lei nº 14.133/21

5.0. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de ordem Jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:

5.1.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1.1.1. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- 5.1.1.1.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 5.1.1.1.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
- 5.1.1.1.4. Documentos dos sócios;
- 5.1.1.1.5. Documentos do Representante Legal;
- 5.1.1.1.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial);
- 5.1.1.1.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);

5.1.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.1.1.2.1. Cartão CNPJ;
- 5.1.1.2.2. Certidão Negativa de débitos Federais;
- 5.1.1.2.3. Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- 5.1.1.2.4. Certidão Negativa de débitos Municipais;
- 5.1.1.2.5. Certidão Negativa de débitos do FGTS;
- 5.1.1.2.6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

5.1.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 5.1.1.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial;

6.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. Os itens ofertados deverão cumprir todos os requisitos técnicos conforme descritivo de cada item.

7.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Através Formalização da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data da sua expedição, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.
- 7.2. A prorrogação se dará caso os preços se mantiverem vantajosos para o município.
- 7.3. **DOS PEDIDOS:**
- 7.4. Os pedidos serão realizados por meio da NOTA DE EMPENHO, conforme a necessidade da pasta demandante.
- 7.5. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
- 7.6. A promitente contratada deverá entregar o objeto contratado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para os itens, após o recebimento formal da Nota de empenho.
- 7.7. A solicitação se dará única e exclusivamente através da emissão da nota de empenho, nenhum pedido pode rá ser entregue sem que a contratante tenha expedido a nota de empenho.
- 7.8. **Do local e horário para entrega:**
- 7.9. Prefeitura: Rua Ademar de Barros, 600, centro, CEP 17690-035 Bastos/SP Setor de Informática
- 7.10. Horário: das 08h às 16h



7.11. Nenhum pedido poderá ser entregue fora do local e horário acima indicado.

8.0. [MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:]

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:

8.2. **Fiscal do Contrato:**

8.3. Nome: Leandro Kislek Betetto

8.4. CPF: 162.003.978-80

8.5. Matrícula: 1325/1

8.6. **Gestor do Contrato:**

8.7. Nome: Wagner Robert Mizohata

8.8. CPF: 118.702.688-30

8.9. Matrícula: 31631/1

8.10. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

8.11. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

8.12. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.

8.13. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo-os e realizando a conferência deles, e em caso de divergência notificar a contratada;

9.3. Notificar a contratada de eventuais ocorrências tais como: atraso na entrega do objeto contratado;

9.4. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23.

10.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

10.2. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

10.3. Em caso do produto possuir quantidade de pó inferior a capacidade do toner, será realizado testes e em caso de capacidade abaixo do esperado a empresa será notificada por descumprimento do TR.

10.4. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam: fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

10.5. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

10.6. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

10.7. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

10.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.



- 10.10. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 10.11. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.12. Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados.
- 10.13. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 10.14. Entregar o objeto contratado conforme solicitado através do pedido de empenho, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.15. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos quando solicitados.

11.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de até **14 (quatorze)** dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelos setores competentes.
- 11.2. Para efeito de contagem de prazo, o mesmo se dará **após a liquidação da Nota fiscal** e não da emissão da mesma.
- 11.3. A forma de pagamento se dará única e exclusivamente mediante transferência bancária na conta da contratada.
- 11.4. É de competência da contratada, indicar o número da conta, agência e banco correspondente ao CNPJ da contratada.
- 11.5. Em hipótese alguma será aceita a emissão de boletos bancários.
- 11.6. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e demais informações pertinentes.
- 11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 11.8. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 11.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 11.10. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá o contratado observar todas as informações constantes no cabeçalho do pedido de empenho, tais como: Órgão requisitante, CNPJ e endereço. Sem as quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 11.11. **No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.**
- 11.12. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
 - I- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - III- pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - IV- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;
 - V- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 11.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;
- 11.14. O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 11.15. Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.



12.0. ESTIMATIVAS DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 218.778,60

13.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Unidade Orçamentária	Ação	Despesa Principal	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Nome do Recurso	Saldo da Dotação (em 07/07/2025)
145	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	R\$ 351.736,08
152	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	IDEM
154	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	IDEM
155	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	IDEM
223	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	216	1	110-0000	GERAL	R\$ 37.039,17
221	4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	216	1	110-0000	GERAL	IDEM
260	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	R\$ 532.489,39
268	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	IDEM
270	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	IDEM
271	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	IDEM
356	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	347	1	110-0000	GERAL	R\$ 1.365.082,72
571	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoxarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	R\$ 499.911,10
5095	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoxarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	IDEM
5818	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoxarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	IDEM
5791	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoxarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	IDEM
5425	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoxarifado Municipal	601	1	110-0000	GERAL	R\$ 31.179,84
369	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	R\$ 48.618,91
370	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	IDEM
372	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	IDEM
373	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	IDEM
391	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	389	1	110-0000	GERAL	R\$ 247.474,00
482	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	R\$ 119.744,60
489	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	IDEM



Prefeitura do Município de
BASTOS

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

491	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	IDEM
492	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	IDEM
545	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	538	1	110-0000	GERAL	R\$ 40.000,00
3370	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	R\$ 73.810,51
3377	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	IDEM
5819	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	IDEM
3379	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	IDEM
3332	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3323	1	110-0000	GERAL	R\$ 49.205,00
3500	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	R\$ 6.682,05
3505	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	IDEM
5821	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	IDEM
3506	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	IDEM
3539	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3535	1	110-0000	GERAL	R\$ 7.048,00
5786	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	R\$ 31.700,80
5787	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	IDEM
5823	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	IDEM
5793	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	IDEM
5824	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	4123	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	R\$ 30.000,00
3568	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	R\$ 40.582,22
3576	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	IDEM
5822	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	IDEM
3578	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	IDEM
3636	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3627	1	500-0005	FMAS	R\$ 20.000,00
2515	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	R\$ 15.000,00
2523	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	IDEM



Prefeitura do Município de **BASTOS**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

2525	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	IDEM
2629	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	IDEM
2536	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 14.009,00
2562	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	IDEM
2564	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	IDEM
2565	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	IDEM
4318	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4314	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 45.000,00
4200	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	R\$ 2.973,55
4208	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	IDEM
5848	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	IDEM
4209	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	IDEM
4218	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	R\$ 67.228,00
4226	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	IDEM
5839	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	IDEM
5840	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	IDEM
5809	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 5.000,00
5845	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDEM
5846	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDEM
5847	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDEM
5802	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	R\$ 10.796,60
5352	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	IDEM
5827	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	IDEM
5803	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	IDEM
1799	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	1796	5	500-0068	PROCAD SUAS	R\$ 30.000,00
4355	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	R\$ 16.000,00
4363	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	IDEM
5834	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	IDEM
4365	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	IDEM
4461	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4456	1	500-0005	FMAS	R\$ 2.000,00



Prefeitura do Município de **BASTOS**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3955	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	R\$ 13.362,30
3963	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	IDEM
5826	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	IDEM
3965	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	IDEM
4387	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 40.172,18
4395	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	IDEM
5835	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	IDEM
4396	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	IDEM
4474	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4472	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 9.000,00
5234	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	R\$ 10.000,00
5357	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	IDEM
5836	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	IDEM
5837	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	IDEM
4574	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4571	1	500-0005	FMAS	R\$ -
4534	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	R\$ 33.058,00
4541	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	IDEM
5957	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	IDEM
5838	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	IDEM
5118	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4577	5	500-0057	CREAS	R\$ 20.000,00
3763	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	R\$ 179.392,36
3771	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	IDEM
5849	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	IDEM
3773	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	IDEM
3839	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3832	1	110-0000	GERAL	R\$ 50.000,00
4678	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	R\$ 74.058,15
4685	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	IDEM



Prefeitura do Município de **BASTOS**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

5850	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	IDEM
4687	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	IDEM
4735	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4728	1	110-0000	GERAL	R\$ 30.000,00
4799	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	R\$ 4.934,59
4802	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	IDEM
5853	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	IDEM
5790	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	IDEM
4819	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4817	1	110-0000	GERAL	R\$ 11.978,84
5159	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	R\$ 118.873,64
4946	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	IDEM
5854	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	IDEM
5158	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	IDEM
5134	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4609	1	110-0000	GERAL	R\$ -
1869	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 90.847,71
1877	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
1879	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
1880	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
1956	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1950	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 913.216,63
2139	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 191.977,60
2147	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
2149	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
2150	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5857	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2036	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 517.868,10
2180	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	R\$ 327.537,23
2188	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	IDEM
5858	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	IDEM



Prefeitura do Município de **BASTOS**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

5796	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	IDEM
2044	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2039	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	R\$ 350.000,00
2261	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	R\$ 348.631,07
2268	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	IDEM
5859	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	IDEM
2270	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	IDEM
2052	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2047	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	R\$ 362.511,50
2285	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 499.145,00
2292	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5860	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5797	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5861	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2574	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 177.304,75
2641	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 467.992,02
2649	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5862	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
2651	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5240	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2590	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.232.601,49
2688	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	R\$ 81.785,39
2696	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	IDEM
5863	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	IDEM
2698	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	IDEM
2666	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 336,92
2673	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5864	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5798	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5242	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2596	5	360-000 e outros	BLOCO INVEST e outros	R\$ 160.000,00



Prefeitura do Município de **BASTOS**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3066	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	R\$ 34.820,00
3074	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	IDEM
3076	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	IDEM
3077	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	IDEM
5865	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	2577	1	303-0001	MAC VISA	R\$ 10.000,00
3221	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 10.000,00
3228	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5867	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5799	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5868	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3161	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 150.000,00
5816	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	R\$ 34.182,10
5360	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	IDEM
5869	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	IDEM
5800	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	IDEM
5870	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3168	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	R\$ 50.000,00
3241	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	R\$ 47.000,00
3248	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	IDEM
5871	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	IDEM
5801	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	IDEM
5872	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3176	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	R\$ 100.000,00
1112	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	R\$ 355.456,75
1119	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	IDEM
1121	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	IDEM
1122	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	IDEM
1228	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1219	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	R\$ 39.572,00



Prefeitura do Município de **BASTOS**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

5817	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 250.000,00
5362	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
6201	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
6202	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
874	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
882	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
5856	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
5795	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
2969	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	R\$ 90.000,00
2977	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	IDEM
2979	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	IDEM
2980	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	IDEM
1313	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	R\$ 50.000,00
1320	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	IDEM
1322	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	IDEM
1323	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	IDEM
1359	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1354	1	110-0000	GERAL	R\$ 20.000,00
1477	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	R\$ 267.374,19
1485	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	IDEM
1487	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	IDEM
1488	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	IDEM
1641	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1632	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	R\$ 21.223,00
1722	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	R\$ 270.763,70
1730	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	IDEM
1732	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	IDEM
1733	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	IDEM
1786	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1779	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	R\$ 42.838,31



Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Leandro Sunayama Inoue

Cargo/Função: Aux. Ass. Div. Informática

*CPF Nº ***198.308-***

MATRICULA Nº 17469/1

Assinatura:

Bastos, 08 de julho de 2025.



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (PP)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e materiais de processamento de dados para manutenção dos ativos tecnológicos situado em toda prefeitura municipal de Bastos

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

2.1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/07/2025

2.2. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: Menor preço

2.3. METODOLOGIA APLICADA: Pesquisa no PNCP, atas e outros processos.

2.4. FONTES DE PESQUISA:

2.4.1. Painel de Preços - (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)

- 2.4.1.1. Alguns itens foram realizado no Painel de Preço, contudo na maioria não foi realizado no painel de preços devido a alta quantidade de produtos variados com as mesmas características podendo influenciar nos valores.

- 2.4.2. Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso: (PNCP, <https://precospublicosonline.com.br/>, <https://bllcompras.com/>, etc)

- 2.4.2.1. Realizado na plataforma BLL e PNCP e anexado os documentos.

- 2.4.3. Pesquisa Direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses:

- 2.4.3.1. Não foi realizada pesquisa direto com fornecedores.

Responsável pela Pesquisa de Preço:

Nome: Leandro Kislek Betetto

Cargo/Função: Aux. Ass. Div. De Informática

CPF Nº ***003.978-**

MATRICULA Nº 1325/1

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2025
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____
(_____) E-mail: _____ Conta _____
Bancária: Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____
Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

À Prefeitura Municipal Bastos, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/2025, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	QTE.	Unid.	Descrição	MARCA/MOD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2025.

Assinatura do representante legal:

Nome do representante legal:

Cargo/função do representante legal:

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bastos – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede município de.....no estado de a rua.....nº.....Completo.....Cep....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF

nº....., cuja função/cargo é.....sócio

administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela **veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos inseridos na plataforma BLL, na forma da lei.**
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF

sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 045/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local (dia) mês, de 2025.

Nome assinatura

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo nº 639/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO V - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI
123/2006.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXX RS, de de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
CONTADOR - CRC

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2025 (xxxxxxx), compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 45.547.403/0001-93, com sede à Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, nesta cidade de Bastos-SP, neste ato representada por Sr. Kléber Lopes de Sousa, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bastos-SP, portador do CPF, no final assinada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____, onde a empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrito no **CNPJ sob o nº.** _____, por seu representante legal, _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1 Através da presente, ata fica registrados os preços para futuras aquisições de equipamentos de áudio e vídeo e materiais de processamento de dados, visando suprir as demandas e garantir o atendimento de todas as secretarias do município.
- 1.2 Planilha BLL – Anexa com todas as informações abaixo elencadas:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor unitário

1.3 Valor total da ata R\$ 000,00 (valor por extenso)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art.84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital. Por ser tratar de itens de uso contínuo, havendo a prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo será renovado em sua totalidade.
- 2.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado **podará** ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses.
- 2.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.
- 2.5 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO:

- 3.1 – Por se tratar de produto com entrega imediata dos quais não resultam em obrigações futuras, elas se darão, única e exclusivamente com a formalização da nota de empenho. Devendo a promitente contratada realizar a entrega das mesmas, no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota de empenho** e somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no item 1.2. desta ata e proposta da detentora.
- 3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais e equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 3.3 - O objeto deverá estar separado por lotes com todas as informações pertinentes, com seu respectivo quantitativo impresso na nota fiscal.
- 3.3.1 - O recebimento primário se dará com a quantidade de volume, enquanto o recebimento definitivo se dará após a conferência minuciosa que será realizada em até 03(três) dias úteis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4 - O transporte do objeto deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade deles.

3.8 - O objeto contratado, deveram serem entregues no endereço abaixo informado:

3.8.1- Rua Ademar Barros, 600, centro, cep 17.690-035- sala 22, Centro de processamento de dados, no horário das 08h às 16h.

3.9 – Nenhum pedido poderá ser entregue fora do local e horário indicado, no item acima e sem que tenha sido expedido o pedido de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado no prazo de até 14 (quatorze) dias após a entrega dos itens, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

4.1.1 Para efeito de contagem de prazos, considera-se a liquidação da Nota Fiscal.

4.1.2 Em hipótese alguma será aceita a emissão de boletos bancários.

4.1.3 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 (quatro) casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 (duas) casas decimais para fins de pagamento.

4.2 A forma de pagamento se dará única e exclusivamente via transferência bancária.

4.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

4.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

4.10 O gestor da ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.11 Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

4.12 Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATADA:

Constituem obrigações da promitente contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

5.1 A entrega dos equipamentos de áudio e vídeo e dos materiais de processamento de dados será por conta da única e exclusiva da promitente contratada sem ônus à Administração Municipal;

5.2 Entregar os equipamentos de áudio e vídeo e dos materiais de processamento de dados de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.4 Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Bastos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

5.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).

5.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.7 Ter a obrigação de cumprir esta ata, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.

5.8 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

5.9 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da promitente contratada, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

5.10 Comunicar à promitente contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da promitente contratada;

5.11 Efetuar o pagamento à promitente contratada no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

5.12 A comunicação entre promitente contratada e promitente contratante se dará via endereço eletrônico: discriminados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.

6.2 - A Promitente Contratada do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A Promitente Contratada, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE CONTRATADA:

a) Advertência;

b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c, e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

8.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

9.8.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

9.8.2 A pedido do fornecedor;

9.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.5 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar em cada requisição de empenho, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS						Nº		045/2025
Despesa Desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Unidade Orçamentária	Ação	Despesa Principal	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Nome do Recurso	Saldo da Dotação (em 07/07/2025)	
145	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	R\$	351.736,08
152	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	IDEM	
154	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	IDEM	
155	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	138	1	110-0000	GERAL	IDEM	
223	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	216	1	110-0000	GERAL	R\$	37.039,17
221	4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	2.003 - Manutenção do Gabinete	216	1	110-0000	GERAL	IDEM	
260	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	R\$	532.489,39
268	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	IDEM	
270	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	IDEM	
271	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	251	1	110-0000	GERAL	IDEM	
356	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	347	1	110-0000	GERAL	R\$	1.365.082,72
571	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	R\$	499.911,10
5095	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	IDEM	
5818	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	IDEM	
5791	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoarifado Municipal	567	1	110-0000	GERAL	IDEM	
5425	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.093 - Manutenção do Almoarifado Municipal	601	1	110-0000	GERAL	R\$	31.179,84
369	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	R\$	48.618,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

370	3.3.90.30.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	IDEM
372	3.3.90.30.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	IDEM
373	3.3.90.30.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	367	1	110-0000	GERAL	IDEM
391	4.4.90.52.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.095 - Manutenção da Tecnologia de Informação	389	1	110-0000	GERAL	R\$ 247.474,00
482	3.3.90.30.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	R\$ 119.744,60
489	3.3.90.30.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	IDEM
491	3.3.90.30.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	IDEM
492	3.3.90.30.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	477	1	110-0000	GERAL	IDEM
545	4.4.90.52.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03 - Sec. Munic. de Planejamento	2.008 - Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento	538	1	110-0000	GERAL	R\$ 40.000,00
3370	3.3.90.30.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	R\$ 73.810,51
3377	3.3.90.30.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	IDEM
5819	3.3.90.30.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	IDEM
3379	3.3.90.30.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3360	1	110-0000	GERAL	IDEM
3332	4.4.90.52.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	2.019 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Juventude	3323	1	110-0000	GERAL	R\$ 49.205,00
3500	3.3.90.30.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	R\$ 6.682,05
3505	3.3.90.30.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	IDEM
5821	3.3.90.30.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	IDEM
3506	3.3.90.30.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3495	1	110-0000	GERAL	IDEM
3539	4.4.90.52.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07 - Sec. Munic. de Negócios Jurídicos	2.020 - Manutenção da Sec. Munic. Negócios Jurídicos	3535	1	110-0000	GERAL	R\$ 7.048,00
5786	3.3.90.30.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	R\$ 31.700,80
5787	3.3.90.30.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	IDEM
5823	3.3.90.30.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	IDEM
5793	3.3.90.30.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	3931	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	IDEM
5824	4.4.90.52.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08 - Sec. Munic. de Promoção Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Promoção Social	4123	1	500-0065	CONSELHO TUTELAR	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3568	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	R\$ 40.582,22
3576	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	IDEM
5822	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	IDEM
3578	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3562	1	500-0005	FMAS	IDEM
3636	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.021 - Manutenção da Sec. Munic. Promoção Social	3627	1	500-0005	FMAS	R\$ 20.000,00
2515	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	R\$ 15.000,00
2523	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	IDEM
2525	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	IDEM
2629	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2510	2	500-0067	FORT VIG CUSTEIO	IDEM
2536	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 14.009,00
2562	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	IDEM
2564	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	IDEM
2565	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	2531	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	IDEM
4318	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4314	5	500-0012	IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 45.000,00
4200	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	R\$ 2.973,55
4208	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	IDEM
5848	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	IDEM
4209	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.071 - Gestão do Trabalho do SUAS	4195	5	500-0039	IGD SUAS	IDEM
4218	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	R\$ 67.228,00
4226	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	IDEM
5839	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	IDEM
5840	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	4213	1	500-0005	FMAS	IDEM
5809	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 5.000,00
5845	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDEM
5846	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDEM
5847	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.040 - Benefícios Eventuais	1740	2	500-0016	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDEM
5802	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	R\$ 10.796,60
5352	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	IDEM
5827	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	IDEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5803	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	3972	5	500-0068	PROCAD SUAS	IDEM
1799	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.041 - Fortalecimento da Gestão do SUAS	1796	5	500-0068	PROCAD SUAS	R\$ 30.000,00
4355	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	R\$ 16.000,00
4363	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	IDEM
5834	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	IDEM
4365	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4350	1	500-0005	FMAS	IDEM
4461	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4456	1	500-0005	FMAS	R\$ 2.000,00
3955	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	R\$ 13.362,30
3963	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	IDEM
5826	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	IDEM
3965	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	3949	2	500-0007	PSB	IDEM
4387	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 40.172,18
4395	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	IDEM
5835	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	IDEM
4396	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	IDEM
4474	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.037 - Serviços Socioassistenciais PSB	4472	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 9.000,00
5234	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	R\$ 10.000,00
5357	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	IDEM
5836	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	IDEM
5837	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4505	1	500-0005	FMAS	IDEM
4574	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4571	1	500-0005	FMAS	R\$ -
4534	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	R\$ 33.058,00
4541	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	IDEM
5957	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	IDEM
5838	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4529	5	500-0057	CREAS	IDEM
5118	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11 - Fundo Munic. de Assistência Social	2.039 - Serviços Socioassistenciais PSE	4577	5	500-0057	CREAS	R\$ 20.000,00
3763	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	R\$ 179.392,36
3771	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	IDEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5849	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	IDEM
3773	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3754	1	110-0000	GERAL	IDEM
3839	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09 - Sec. Munic. de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	2.026 - Manutenção da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	3832	1	110-0000	GERAL	R\$ 50.000,00
4678	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	R\$ 74.058,15
4685	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	IDEM
5850	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	IDEM
4687	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4672	1	110-0000	GERAL	IDEM
4735	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12 - Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.053 - Manutenção da Sec. Munic. Turismo e Desenvolvimento Econômico	4728	1	110-0000	GERAL	R\$ 30.000,00
4799	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	R\$ 4.934,59
4802	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	IDEM
5853	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	IDEM
5790	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4796	1	110-0000	GERAL	IDEM
4819	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.13 - Sec. Munic. de Finanças	2.082 - Manutenção da Sec. Munic. Finanças	4817	1	110-0000	GERAL	R\$ 11.978,84
5159	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	R\$ 118.873,64
4946	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	IDEM
5854	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	IDEM
5158	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4588	1	110-0000	GERAL	IDEM
5134	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.14 - Sec. Munic. de Cultura	2.038 - Manutenção das Atividades Culturais	4609	1	110-0000	GERAL	R\$ -
1869	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 90.847,71
1877	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
1879	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
1880	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1861	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
1956	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1950	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 913.216,63
2139	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 191.977,60
2147	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2149	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
2150	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2130	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5857	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2036	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 517.868,10
2180	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	R\$ 327.537,23
2188	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	IDEM
5858	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	IDEM
5796	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2172	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	IDEM
2044	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2039	2	301-0008 e outros	SAÚDE CUSTEIO e outros	R\$ 350.000,00
2261	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	R\$ 348.631,07
2268	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	IDEM
5859	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	IDEM
2270	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2252	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	IDEM
2052	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2047	5	301-0013 e outros	EQ SAÚDE FAMÍLIA e outros	R\$ 362.511,50
2285	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 499.145,00
2292	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5860	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5797	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5861	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.017 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária	2574	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 177.304,75
2641	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 467.992,02
2649	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5862	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
2651	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2633	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5240	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2590	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.232.601,49
2688	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	R\$ 81.785,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2696	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	IDEM
5863	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	IDEM
2698	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2680	5	302-0001 e outros	MAC MUNIC e outros	IDEM
2666	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 336,92
2673	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5864	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5798	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	IDEM
5242	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.067 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	2596	5	360-000 e outros	BLOCO INVEST e outros	R\$ 160.000,00
3066	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	R\$ 34.820,00
3074	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	IDEM
3076	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	IDEM
3077	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	MAC VISA	IDEM
5865	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.068 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	2577	1	303-0001	MAC VISA	R\$ 10.000,00
3221	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 10.000,00
3228	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5867	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5799	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3214	1	310-0000	SAÚDE GERAL	IDEM
5868	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3161	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 150.000,00
5816	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	R\$ 34.182,10
5360	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	IDEM
5869	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	IDEM
5800	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	5194	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	IDEM
5870	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3168	2	303-0005 e outros	INCENT IMUNIZ e outros	R\$ 50.000,00
3241	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	R\$ 47.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3248	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	IDEM
5871	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	IDEM
5801	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3235	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	IDEM
5872	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.018 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3176	5	303-0008 e outros	VIG EM SAÚDE e outros	R\$ 100.000,00
1112	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	R\$ 355.456,75
1119	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	IDEM
1121	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	IDEM
1122	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	IDEM
1228	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1219	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	R\$ 39.572,00
5817	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 250.000,00
5362	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
6201	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
6202	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
874	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
882	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
5856	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
5795	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	IDEM
2969	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	R\$ 90.000,00
2977	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	IDEM
2979	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	IDEM
2980	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	2964	5	296-0000	OUTRAS TRANSF FNDE	IDEM
1313	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	R\$ 50.000,00
1320	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	IDEM
1322	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	IDEM
1323	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1307	1	110-0000	GERAL	IDEM
1359	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.015 - Manutenção do Ensino Superior	1354	1	110-0000	GERAL	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1477	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	R\$ 267.374,19
1485	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	IDEM
1487	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	IDEM
1488	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1469	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	IDEM
1641	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.016 - Manutenção das Pré-Escolas	1632	1	213-0000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)	R\$ 21.223,00
1722	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	R\$ 270.763,70
1730	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	IDEM
1732	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	IDEM
1733	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1714	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	IDEM
1786	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.063 - Manutenção das Creches	1779	1	212-0000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	R\$ 42.838,31

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 Serão designados como gestores da Ata de Registro de Preço os Diretores indicados no item 10.3 do Termo de Referência.

13.1.1 O gestor da ata de registro de preço coordenará a entrega do objeto contratado, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.1.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Promitente Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.1.3 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.1.4 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

13.1.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

13.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços o **servidor indicado no item 8.2 e seguintes do Termo de Referência**, o qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando aos gestores da sua secretaria as ocorrências que possam prejudicar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

bom andamento do contrato e ainda:

13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque dos materiais, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

13.6 Ao preposto da Promitente Contratada competirá, entre outras atribuições:

13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

13.6.4 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

13.6.5 Acompanhar o prazo de validade da presente ata, e manifestar-se com antecedência mínima de 60(sessenta) dias antes do vencimento da mesma, sobre a possibilidade de prorrogação, contactando a promitente contratada e demais setores da municipalidade.

13.6.6 Manter os meios de comunicação atualizado, tais como número de Telefone, Whatsapp, endereço eletrônico e-mail e demais meios que achar necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bastos - SP, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bastos,... dede 2025.

Kléber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal de Bastos

PROMITENTE CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000
BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

1º

2º

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

PROMITENTE CONTRATADA:

ATA DE REGISTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, __/__/____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DAS DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTORES DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAIS DA ATA:

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000
BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

PROMITENTE CONTRATADA:

PROCESSO N.º 639/2025.

Dados da A.R.P: **P.E.R.P. 045/2025**

Dados de Contato do Contratada Atualizado:

E-mail: _____@_____.com.br

Telefone: (____) ____-____.

WhatsApp: (____) ____-____.

Declaração de Ciência: _____, inscrito no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, representado por _____ – CPF: _____, Representante Legal, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas a Ata de Registro de Preços n.º ____/2025 e Contrato n.º ____/2025 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-000

BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: __/__/____.

Assinatura: _____

Representante da empresa